



Revista Brasileira de História de
Educação

E-ISSN: 2238-0094

rbhe.sbhe@gmail.com

Sociedade Brasileira de História da
Educação
Brasil

Ananias, Mauricéia; Pombo de Barros, Surya Aaronovich
Escolarização na província da Paraíba do Norte: a organização da instrução pública
primária (1840-1860)
Revista Brasileira de História de Educação, vol. 15, núm. 1, enero-abril, 2015, pp. 83-108
Sociedade Brasileira de História da Educação
Maringá, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=576161034006>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Escolarização na província da Parahyba do Norte: a organização da instrução pública primária (1840-1860)

Mauricéia Ananias*
Surya Aaronovich Pombo de Barros**

Resumo

Busca-se iluminar os primeiros anos do processo de institucionalização da escola pública da província da Parahyba do Norte, considerando-se a atuação do governo provincial para a criação das aulas de primeiras letras. A partir da análise de fontes como os relatórios de presidentes de província e documentos diversos da instrução, e utilizando-se o conceito de experiência de E. P. Thompson, cotejam-se as ideias veiculadas nesses documentos com os textos de dois regulamentos aprovados em 1849. Conclui-se que tal legislação contribuiu para o estabelecimento da instrução pública primária, bem como os discursos indicaram a preocupação com a disseminação da escola, considerando as famílias dos alunos e os professores alvos da ação reguladora e civilizadora do governo provincial.

Palavras-chave:

Parahyba do Norte. Província. Instrução pública primária. Aulas de primeiras letras.

* Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, professora da Universidade Federal da Paraíba/UFPB, João Pessoa/PB.

** Doutoranda em Educação pela Universidade de São Paulo/USP, professora da Universidade Federal da Paraíba/UFPB, João Pessoa/PB.

Schooling in the northern Province Parahyba: the organization of primary public education (1840-1860)

Mauricéia Ananias
Surya Aaronovich Pombo de Barros

Abstract

We seek to enlighten the first years of North Parahyba province institutionalization process of public school and this movement relation with the provincial government's for the creation of classes of first letters. From the analysis of primary sources such as province presidents reports and documents separated from the instruction and using the concept of experience E.P. Thompson we collate the ideas linked to those documents with the text of two regulations approved in 1849. We conclude that such legislation contributed to the public primary instruction establishment as well as the discourse showed the concern with the school dissemination, especially considering the student's families and teachers as the targets of the regulatory and civilizing action of the provincial government.

Keywords:

North Parahyba. Province. Primary Public Instruction.

Escolarización en la Provincia de Paraíba do Norte: la organización de la instrucción pública primaria. (1840-1860)

**Mauricéia Ananias
Surya Aaronovich Pombo de Barros**

Resumen

Se busca iluminar los primeros años del proceso de institucionalización de la escuela pública de la Provincia de Paraíba do Norte teniendo en cuenta la acción del gobierno provincial para la creación de clases de primeras letras. Desde el análisis de fuentes, tales como los informes de los presidentes de la Provincia y los diferentes documentos de la educación, y utilizándose el concepto de experiencia de E.P Thompson, se comparan las ideas presentes en estos documentos con los textos de dos reglamentos aprobados en 1849. Se concluye que esta legislación contribuyó para ordenar la instrucción pública primaria, así como los discursos señalaron la preocupación con la diseminación de la escuela, especialmente, considerando las familias de los alumnos y los maestros como objetos de la acción reguladora y civilizadora del gobierno provincial.

Palabras clave:

Paraíba do Norte. Provincia. Instrucción Pública Primaria. Clases de primeras letras.

Introdução

As interpretações sobre os feitos na área da educação no Brasil, negando as realizações ocorridas durante o período imperial e que muito influenciaram o pensamento educacional – tanto a explicação construída pelos primeiros republicanos, de descharacterizar as ações da monarquia, como a visão defendida pelos autointitulados renovadores da educação a partir dos anos de 1920, de exaltação ao projeto republicano de construção da nação –, têm sido desconstruídas pela historiografia da educação brasileira recente. Desde a década de 1980 diversos pesquisadores se dedicam a analisar o século XIX como um período de intensos debates e realizações no campo educacional brasileiro. Mais do que isso, o império vem se afirmando como o momento em que a escola contemporânea começou a ser gestada. O trabalho que aqui apresentamos, fruto de resultados de pesquisas realizadas sobre instrução/ educação no Oitocentos, insere-se nessa reflexão, pensando na atuação dos governos provinciais para o processo de escolarização de parte da população e, em especial, na importância dada as ações para a instrução pública primária.

Elegemos a discussão sobre a atuação das províncias na institucionalização da educação ao longo do século XIX, tendo como espaço privilegiado da análise a província da Parahyba do Norte¹. Assim como em outros lugares, essa região vivenciou o período imperial, entendendo a instrução “[...] como um mecanismo de governo [permitindo] não apenas indicar os melhores caminhos a serem trilhados por um povo livre mas também [evitando] que esse mesmo povo se desvisasse do caminho traçado” (FARIA FILHO, 2010, p.137).

Os anos de 1840 a 1860 foram escolhidos por compreendermos esse intervalo temporal como demonstrativo de intensos debates acerca da importância da instrução, manifestados algumas vezes na elaboração da legislação e também nas falas dos envolvidos com o processo de organização desse ramo da vida na província e apresentados a partir da documentação analisada. A organização político-administrativa da instrução primária durante o período monárquico visava implantar a

¹ Quando nos referirmos ao nome completo da província, a menção utilizada será de uma das grafias da época que nomeava o atual Estado da Paraíba de província da Parahyba do Norte. Em outros momentos, quando a referência for no geral (sem o uso do nome completo), aparecerá Província da Paraíba, província ou apenas Paraíba.

organização escolar a partir da criação e abertura de cadeiras de primeiras letras, habilitando professores, definindo métodos e modos de ensino e formas de fiscalização desses incipientes espaços de instrução, na defesa da escola como elemento formador e civilizador dos povos. Analisamos os debates empreendidos pelo poder público provincial, assim como tentamos apreender interesses e defesas de outros segmentos que compunham o cenário educacional da época – os professores e as famílias –, conforme demonstraremos na análise das fontes selecionadas.

Estudar o processo de escolarização na Paraíba pressupôs realizarmos um levantamento da documentação produzida durante o império. Utilizamos as fontes já catalogadas, a partir de uma organização temática, finalizando com a crítica do material documental. A análise, construída a partir da documentação, buscou perceber as iniciativas governamentais na área instrucional e também as possíveis participações dos atores envolvidos no processo de construção da escolarização na província.

Nesse sentido, ainda que o cotejamento entre os documentos utilizados tenha indicado uma perspectiva mais ampliada da temática, o debate terá sempre a mediação das esferas oficiais do governo imperial e das autoridades provinciais. Considerando esses limites, pretendemos que a análise das ações dessas autoridades no campo da instrução possibilite compreender o processo de escolarização – a partir do anunciado pela legislação e defendido nos documentos oficiais – que começara a alcançar uma parte da população.

Estamos entendendo o termo escolarização em um duplo sentido, os quais estão intimamente relacionados. Num primeiro, escolarização pretende designar o estabelecimento de processos e políticas concernentes à organização de uma rede, ou redes, de instituições, mais ou menos formais, responsáveis seja pelo ensino elementar da leitura, da escrita, do cálculo e, no mais das vezes, da moral e da religião, seja pelo atendimento em níveis posteriores e mais aprofundados. Em outra acepção, estamos entendendo por escolarização o processo e a paulatina produção de referências sociais, tendo a escola, ou a forma escolar de socialização e transmissão de conhecimentos, como eixo articulador de seus sentidos significativos (FARIA FILHO, 2003, p.78).

A partir dessa definição, que engloba tanto a criação e manutenção das aulas como espaços escolares de formação de indivíduos, como o significado desses espaços para a criação de representações e ações – inclusive para aqueles que não os frequentaram –, demonstramos que as ações do Estado provincial no campo da instrução pública foram constituídas não sem conflitos, mas, por meio de um arranjo entre o que era solicitado pelos professores e pelas Câmaras municipais e o que era concedido pelo governo provincial numa dinâmica de atuação que passava pela necessidade de controle e formação dos professores e das aulas públicas.

A legislação utilizada neste texto encontra-se publicada na Coleção Documentos da Educação Brasileira na parte referente às Leis e Regulamentos da Instrução da Paraíba no Período Imperial. (PINHEIRO; CURY, 2004). Para o recorte temporal selecionado, faremos uso dos regulamentos da instrução pública decretados na província da Paraíba do Norte, respectivamente, em 15 e 20 de janeiro de 1849, e válidos, nos limites desta pesquisa, como significativos para a década seguinte.²

A análise da relação entre ordenamento jurídico e ordenamento da educação no período histórico em que a província da Paraíba do Norte iniciava o processo de institucionalização da instrução pode ganhar densidade a partir da teorização de E. P. Thompson. Segundo Faria Filho, “[...] como já demonstrou Thompson [...] é fundamental relacionar toda a prática legislativa e os produtos da mesma, as leis, com as relações sociais mais amplas nas quais elas estão inseridas e as quais elas contribuem para produzir” (FARIA FILHO, 2011, p. 257). Segundo o teórico,

A lei também pode ser vista como ideologia ou regras e sanções específicas que mantêm uma relação ativa e definida (muitas vezes um campo de conflitos) com as normas sociais; e, por fim, pode ser vista simplesmente em termos de sua lógica, regras e procedimentos próprios – isto é, simplesmente

² Vários pesquisadores de diversos Estados do Brasil – CE, MT, PB PR, RN, RS, MA – contribuíram, catalogando e disponibilizando documentos para a confecção da Coleção Documentos da Educação Brasileira, organizada pela Sociedade Brasileira de História da Educação/SBHE e apoiada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP (COLEÇÃO DOCUMENTOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, 2004). Para a Paraíba: Leis e regulamentos da Instrução na Paraíba Imperial. Ver: Cury e Pinheiro (2004c).

enquanto lei. E não é possível conceber nenhuma sociedade complexa sem lei (THOMPSON, 1987, p. 350).

Utilizamos, ainda, outro vasto conjunto de documentos, doravante denominados Documentos Diversos sobre a Instrução, que está sob a guarda do Arquivo Público do Estado da Paraíba, Waldemar Bispo Duarte, e que discorre sobre o cotidiano administrativo do universo da instrução pública e particular.³ Os relatórios dos presidentes de província e da instrução pública foram analisados não só para demonstrarmos os discursos sobre a instrução da época, mas, em especial por ser uma fonte privilegiada para o entendimento da relação entre o proclamado e o vivido, debate sempre pertinente aos estudos sobre o Oitocentos.

A atuação do governo provincial se fazia necessária, segundo o entendimento do discurso oficial, para a fiscalização e controle do professorado. Esse controle e direcionamento seria o único meio de imprimi-lhes zelo, de forma que realizassem suas atividades de maneira satisfatória. O debate sobre o descaso das famílias em relação à importância do ensino também era uma constante na época. Assim, a atuação do Estado provincial pode ser interpretada, entre outros aspectos, como norteada pela atuação dos sujeitos envolvidos no processo de escolarização de parte da população da província da Parahyba do Norte.

Essa orientação que considera a experiência dos sujeitos inseridos no processo específico de constituição de aulas de primeiras letras para grupos determinados de possíveis alunos, prescrito pelo Estado provincial nos anos iniciais do Oitocentos, baseia-se numa análise que parte dos estudos de Edward P. Thompson (1981) ao considerar a participação dos homens e mulheres numa vivência em comum: o processo histórico de constituição da escola pública primária.

Assim, com o intuito de contribuirmos para a reflexão sobre essa temática, apresentaremos o texto da seguinte forma: na primeira parte discutiremos a relação entre nação, Estado nacional e o papel da província nessa construção, dialogando com a historiografia brasileira sobre o tema

³

Esse conjunto documental ainda está em fase de organização para publicação pelo Grupo de Pesquisa em História da Educação do Nordeste Oitocentista – GHENO/UFPB. Para este artigo, cada peça do acervo será referenciada a partir dos anos de sua confecção, repetindo, assim, a forma como foram encontrados no arquivo.

e a da educação que já se debruçou sobre essas questões. Entendemos que acompanhar essa relação entre o debate que se realizava no âmbito do império e nas instâncias locais possibilita “[...] uma certa apreensão de todo o processo social” (THOMPSON, 1981, p. 185), complexificando a análise ao inserir a província da Parahyba do Norte no quadro mais amplo de debate sobre o Brasil, que então se realizava. A seguir, aventaremos alguns aspectos da atuação do governo provincial na constituição da instrução pública, tomando especialmente a legislação educacional do período e cotejando-a com as falas presentes nos relatórios e documentos já mencionados. Depois disso, analisaremos mais detidamente os regulamentos de 1849, como corporificação dos debates apresentados. Finalmente, apresentaremos algumas conclusões sobre as questões levantadas ao longo do trabalho.

Nação, Estado nacional e a Parahyba do Norte

No Brasil, o Estado nacional e a nação não foram entendidos como advindos diretamente da independência política de Portugal, em 1822. Sua construção foi necessária e só assim houve a garantia da soberania e da unidade territorial (TORRES, 1968, p. 11), sendo isso o resultado de um amplo processo ocorrido em diversos níveis - políticos, econômicos e culturais. Ou seja, foi preciso “[...] criar o Brasil. Experiência singular e única nas Américas e no Ocidente, a *invenção* do Brasil exigiu manobras bem precisas, como medida para organizar e disciplinar as forças vivas da sociedade brasileira” (SCHUELER; GONDRA, 2008, p. 47, grifo do autor).

A atuação dos presidentes da província e da Assembleia Legislativa pode ser entendida como representação do Estado provincial; portanto, peças fundamentais na estratégia de direção e mando da administração e da política imperial. Entre outras instâncias que colaboraram para a criação do Brasil, a instrução ganhava importância central, sendo “[...] mais que necessária para elevar o Império à condição de Estado moderno e civilizado” (SCHUELER; GONDRA, 2008, p. 53).

A análise da legislação da instrução pública primária e sua mediação na construção do Estado ajudam-nos na compreensão da valorização da ação das regiões nesse processo. O desassossego, marcado pelas revoltas sociais, caracterizou esse primeiro período após a independência política de Portugal, num contexto que expôs as disputas

entre diferentes grupos e projetos para o que se desejava à jovem nação que surgia.

Na Paraíba, a historiografia parte dessa premissa para analisar a província. A historiadora Rosa Godoy Silveira, em uma exposição proferida nas comemorações dos 500 anos de descobrimento do Brasil, indicou que os estudos sobre a história da Paraíba imperial deveriam partir de três elementos basilares: os movimentos liberais, a construção da ordem e a crise agrária (SILVEIRA, 2000, p. 1). Para essa autora, a construção da ordem foi uma das principais estratégias da política Imperial na tentativa de construção da Nação. Nessa perspectiva, ela ratifica os estudos sobre os movimentos liberais como uma questão fundamental para a compreensão desse período histórico. Imbricados, os movimentos sociais e a visão de que os mesmos poderiam comprometer a unidade nacional – existindo, portanto a necessidade da reprimi-los – caracterizariam a Paraíba durante a primeira metade do Oitocentos.

A estrutura política existente à época pode ser explicada, considerando-se a ideia da nacionalização do poder por meio da atuação das elites agrárias que visavam à ocupação e ampliação da máquina político-administrativa na província.

Reprimido o inimigo fragmentário do momento, embora ainda não debelado o perigo da fragmentação, o Estado Nacional vai implantando a máquina político-administrativa na província: a Presidência da Província, que significa a desconcentração do poder e não a sua descentralização e era exercida em forma de rodízio; o Conselho Provincial, que não terá poderes legislativos até o Ato Adicional de 1834, quando se converte em Assembléia Legislativa; o aparato judiciário e policial. Novas vilas e cidades são criadas, nesse momento, para ampliar a presença do poder público. (SILVEIRA, 2000, p. 3).

Como estratégias fundamentais para a construção da ordem, os discursos dos presidentes da província, apresentados anualmente à Assembleia Legislativa, por meio da exaltação da ordem e defesa do desenvolvimento e da civilidade da população paraibana, demonstravam a tentativa de controlar esses movimentos.

Nos ensaios de conciliação dessas realidades vistas – e vividas – de formas diferenciadas, a defesa da instrução pública era entendida como

indispensável ao alcance da ‘moralidade’ dos paraibanos, como uma forma de projetar o tempo vindouro de paz e ordem. Tal defesa pode ser constatada na *Falla com que o exm. Presidente da província...* em 1841:

Ha outros dois objectos que, que não me he licito passar em silencio pela sua gravidade fundamental no interesse de todos. São elles a Instrucção Publica, e a Agricultura. [...]. Ninguem ignora, que a moralidade he huma base principal da Sociedade no systema representativo, onde os homens são levados ao cumprimento dos seus deveres, antes pela convicção da utilidade, do que pelo temor das penas. Mas he hum perfeito desvaneio esperar, que se chegue a este gráu de moralidade sem proporcionar ao povo os meios de alcançá-lo. O primeiro, e indispensavel meio he a Instrucção publica, que a nossa Constituição tem garantido, e em que todos de commum acordo nos esmeramos (PARAHYBA DO NORTE, 1841, p. 5).⁴

Como garantia de efetivação do futuro ordeiro, a legislação seria utilizada como um mecanismo por excelência para tal construção. Nessa perspectiva, as reformas constitucionais numa sociedade escravocrata e latifundiária expressavam a consolidação desse ideário. As leis, nesse caso, apresentavam-se como mediadoras de tal construção e nesse embate entre o liberalismo exaltado – representado pelas camadas médias urbanas e presente nos diversos movimentos sociais – e da aristocracia rural, que defendia a monarquia centralizada, paulatinamente, venceria o último. Entre uma e outra posição, a instrução pública primária foi apresentada como elemento de garantia da ordem e da formação do povo civilizado.

A atuação do governo provincial na constituição da instrução pública

Na tentativa de exame da institucionalização da instrução primária, defendida nos discursos dos presidentes da província, a análise sobre a documentação produzida no período ajuda-nos a demonstrar a intensa atividade nesse ramo de atividade pública. Essas falas também evidenciaram a importância desse mecanismo oficial na construção do

⁴ Para essa citação e demais, manteremos a grafia original dos documentos consultados.

que, paulatinamente, viria a ser a escola pública contemporânea. São diversas as leis criando, removendo, fechando e reabrindo escolas; determinando a forma de organização e inspeção das aulas: as matérias e os métodos de ensino, a instituição do ensino misto; a caixa escolar, os materiais didáticos; os recursos financeiros necessários, bem como o tipo de aluno desejado; a proibição, em alguns períodos, de os escravos frequentarem as escolas; o início do ensino feminino, dentre outros.

Com relação à carreira docente, assunto privilegiado nos registros provinciais, também foi possível verificar como a administração normatizou a conduta moral, as jubilações, as licenças, os processos, os salários, as formas de suspensão, demissão e remoção, as aposentadorias, os concursos, os exames e a habilitação necessária para a admissão dos professores; os horários e as divisões em razão da localização das aulas e idade dos alunos. Quanto a estes, estavam representados numa parte significativa da legislação ao terem regulamentados os exames, castigos, férias, feriados, registros e matrículas.

Em 07 de abril de 1835 foi instalada na Paraíba a Assembleia Legislativa Provincial (PINTO, 1977). Espaço por excelência dos debates e promulgações da legislação local, esta seria, também, palco da então recente e embrionária ordenação legal para a instrução pública, intencionando não só a criação de novas aulas de primeiras letras e a ordenação da profissão docente, mas concebendo, em especial, o controle acerca dos professores públicos, como parte importante do projeto de constituição da ordem e da nacionalidade.

A promulgação da lei de 15 de outubro de 1827 e, mais especificamente, no caso da província da Paraíba do Norte, a da lei de criação do Liceu Paraibano, em 1836, são ações entendidas pela historiografia como parte das iniciativas das elites na construção da “[...] nacionalidade [...]” brasileira (MELLO, 1996, p. 35). Tais ações estariam calcadas na crença de que a base legal seria, em potência, a fundadora da escola moderna que levaria o país ao almejado desenvolvimento dos países considerados civilizados.

Em 1849, o relatório do presidente da província anuncia a publicação de dois regulamentos para, segundo o documento, garantir a uniformidade da instrução pública. Remetendo-se à lei de nº 20, de 1837, projetava a criação da Diretoria da Instrução Pública e a fiscalização realizada pelos comissários como garantia de controle sobre as aulas e os professores (PARAHYBA DO NORTE, 1849).

Os ideais do progresso e da civilização eram conclamados para o convencimento de a população enviar seus filhos à escola, uma vez que os pais dos supostos alunos eram percebidos por esses governantes como rústicos e ignorantes. Segundo os grupos dirigentes, “[...] ordinariamente indolentes e pobres utilizam-se muito cedo do trabalho dos filhos ainda tenros para o serviço do campo, ou para qualquer outro mister imediatamente lucrativo e deixão de mandá-lo as escolas” (PARAHYBA DO NORTE, 1850, paginação irregular)⁵. A falta de apreço à instrução, aos olhos dos legisladores, justificava essa postura. Para combater esse atraso, a defesa de ensino obrigatório aparecia nas falas ao longo do período aqui analisado. Em 1866 a lei nº 240 trazia em seu artigo 3º: “O ensino primário é obrigatório para as que habitarem dentro do círculo das cidades, vilas e povoações em que houverem escolas” (PARAHYBA DO NORTE, 2004a, p. 49). Apesar de não ter se efetivado, já que a discussão sobre a obrigatoriedade foi retomada no último quartel do século XIX e início do XX (PINHEIRO, 2013), o debate realizado nos primeiros anos de conformação da escola paraibana deixa entrever o papel das elites governamentais na assunção da importância do ensino para a população paraibana, especialmente para a parcela pobre considerada pródiga, segundo os discursos, em desvalorizar a instrução.

A atuação dos professores era entendida como outra causa de tal situação de atraso. O discurso da inexistência de professores preparados para lecionar era constante: “[...]. Há muita dificuldade em encontrar o Governo mestres, que, ao talento reunão moral reconhecida” (PARAHYBA DO NORTE, 1849, p. 12). Além de poucos, os professores apareciam representados como despreparados para a tão nobre missão de educar a juventude. Como em outras províncias, na Paraíba do Norte foi possível encontrar, na legislação, nos relatórios dos presidentes, na documentação avulsa, a ação dos professores, repetidamente vista pela ótica da necessidade de controle.

⁵ Em função da natureza desse tipo de fonte e a maneira como foi preservada na Paraíba, não é possível a identificação das páginas, pois são folhas avulsas. Assim, usaremos, conforme indicação das regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a identificação ‘paginação irregular’. Esses documentos foram digitalizados e serão publicados em um e-book pela SBHE.

[...]. Por tanto desacorçoeis: daí todas as escolas Estatutos uniformes que reprimão o desleixo dos Professores, e o pouco zelo no ensino da mocidade: marcai com individuação, e clareza os caçoos, em que o Governo os pode demitir; estabelecei prêmios aos que apresentarem anualmente hum certo número de discípulos em estado de serem examinados; finalmente sujeitai-os a fiscalização activa, e escrupulosa de hum Agente do Governo. D'esta forma promoverei a instrucção elementar da Província, apresentando medidas efficazes, indispensáveis, e adequadas as nossas circunstancias (PARAHYBA DO NORTE, 1837, p. 11).

Assim, aos mestres e à família era atribuído o péssimo estado da instrução pública. Ao governo provincial caberia organizar e controlar a nascente e necessária instrução paraibana. A elaboração e promulgação de leis e regulamentos constituíram peças fundamentais para a realização desse intento.

Os regulamentos da instrução provincial

Os regulamentos de 1849 devem ser entendidos como basilares na compreensão da ordenação da instrução pública para a década seguinte. Defendidos a partir das críticas à realidade percebida pelos governantes, citadas anteriormente, eles foram aprovados, tendo como perspectiva a organização desse ramo da administração.

A partir dessa argumentação, o governo provincial propôs criar regras gerais para garantir a uniformidade da instrução. O primeiro regulamento, de 17 de janeiro de 1849 (PARAHYBA DO NORTE, 2004b), criou o cargo de diretor geral da instrução pública, que deveria ser nomeado pelo presidente da província. Essa função teria como responsabilidade inspecionar os estabelecimentos de instrução e as aulas públicas provinciais, assim como os professores providos pelo governo ou particulares. O diretor deveria, ainda, segundo o artigo 2º,

[...] regular o ensino público nacional, designando, segundo seus diferentes ramos, as matérias e método, que se deve nele seguir, promover a composição de compêndios para o mesmo ensino, distribuir as diversas aulas, atendendo as localidades mais convenientes; organizar regulamentos escolares, e ocorrer

finalmente com ilustrações, e mais providências necessárias, a bem da instrução, submetendo tudo previamente a aprovação do Presidente da Província (PARAHYBA DO NORTE, 2004b, p. 20).

Além disso, caberia a ele informar ao governo sobre a conduta dos empregados da instrução, bem como indicar as medidas coercitivas, quando necessárias. Todas essas funções deveriam, anualmente, ser registradas e encaminhadas ao presidente da província, com indicações e propostas de melhoramento dos problemas encontrados.

A tarefa de inspeção seria partilhada com os comissários existentes em cada município. Segundo a legislação, deveria “[...] [haver] em cada município um, ou mais Comissários da Instrução Pública, nomeados pelo Diretor Geral com aprovação do Presidente da Província” (PARAHYBA DO NORTE, 2004b, p. 21).

Cada um desses homens faria a fiscalização da sua localidade e encaminharia não só as informações da instrução, como também acerca da residência e frequência dos professores. A esses últimos era livre o exercício do ensino público, desde que se mostrassem habilitados com carta que atestasse o exame na matéria postulante, idoneidade e boa saúde. Todas as aulas públicas e particulares estavam sujeitas a essa inspeção.

O primeiro regulamento de 1849 anunciara a incipiente tentativa do governo provincial em acatar o que fora prescrito pelo Ato Adicional de 1834, qual seja, assumir a regulação e a fiscalização das cadeiras de primeiras letras. A criação de uma diretoria geral da instrução pública atenderia a esse propósito. O conflito entre a estrutura legal anterior e as responsabilidades que deveria assumir na inspeção das escolas passava pela efetivação do controle sobre os professores. O Estado provincial agiria nesse ramo da vida pública e, para tal, a legislação deveria, em primeiro plano, garantir que o mesmo pudesse controlar tal atividade por meio da estrutura administrativa que tinha como centro a presidência da província e homens de sua responsabilidade como representantes desse poder nas localidades.

Essa iniciativa – como cumprimento legal – pôde ser entendida a partir da própria organização administrativa e política da província. Considerada copartícipe na constituição do Estado nacional, com ela ficaria a responsabilidade da organização nas regiões. Para Ilmar Mattos,

“[...] os empregados públicos [são] entendidos como agentes da administração pública, e também da centralização [...]” na perspectiva “[...] de que o conjunto dos agentes deve ser entendido como um conjunto de dirigentes, em que pesem as diferenças internas e o grau relativo de homogeneização” (MATTOS, 2004, p. 225).

Considerando essas diferenças, o “[...] olhar vigilante [...]” (MATTOS, 2004, p. 216) do Estado e do governo provincial era abalizado pela ação de fiscalização centralizada na presidência da província com a intenção de alteração da ordenação anterior, associada ao atraso português, e pela perspectiva de implementação gradativa de um novo modelo de instrução pública. A presença instituidora do poder público nas localidades caracterizaria esse período.

Poucos dias depois, um novo documento foi apresentado pelo presidente da província. A análise do regulamento de 20 de janeiro de 1849 (PARAHYBA DO NORTE, 2004c) e dos demais documentos produzidos explicita, de forma mais minuciosa, essa intenção. Anunciando, a partir de pressupostos higienistas, a responsabilidade em procurar uma sala sadia e “[...] em tudo apropriada ao estabelecimento de uma escola [...]”, fora apresentada apregoando a verificação de tal tarefa pelos inspetores (PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 21).

Nessa nova orientação, a convivência numa mesma casa da família dos (as) professores (as) e das aulas de primeiras letras não era aceita como saudável para o desenvolvimento da instrução.

Para a efetivação desse novo espaço de escolarização, os artigos seguintes estabeleciam as regras que deveriam reger o espaço interno dessas escolas: “[...] em frente aos meninos [...] haverá uma Imagem de Cristo e o retrato de S.M. Imperial”, o estrado onde ficaria a mesa do professor deveria estar, simultaneamente, na entrada da sala e em frente aos meninos. Essa posição serviria para que o mesmo visualizasse e acompanhasse toda a rotina da sala. A utilização das paredes também recebeu prescrições: regulamentos e penas máximas da religião e da moral ocupariam o mesmo espaço que as pedras pretas, onde se desenhariam “[...] o abecedário, o algarismo, figuras geométricas e um mapa do Império do Brasil” (PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 22).

A limpeza da escola e o registro obrigatório dos alunos que o professor deveria realizar periodicamente apareceriam como constitutivos dessa arrumação. Ainda como parte desse arranjo espacial, a placa a ser colocada na porta da sala apresentaria o método prescrito para a instrução

pública primária da província: o simultâneo. Esse método, segundo Lesage (1999), tem origem cristã e é atribuído a Jean-Baptiste de la Salle que o criou no século XVII, com a intenção de um só professor atender a várias crianças ao mesmo tempo. Nas suas origens, segundo o mesmo autor, o método trabalhava com coletivos de alunos, divididos em grupos em função da matéria que seria estudada. O ensino dado pelo professor era dirigido não a um único aluno, como no método individual, mas a 50 ou 60 ao mesmo tempo.

Apesar da prescrição do regulamento de 1849 sobre a placa que continha “[...] método simultâneo [...]”, segundo Cury, “[...] analisando os textos dos regulamentos de 1849, sobre os métodos de ensino, pode-se dizer que se tratava, na província da Paraíba, da utilização de um método misto” (CURY, 2006, p. 11). A combinação do método individual com o método mútuo e o simultâneo, caracterizado como método misto, demonstra esse período como significativo não só de mudanças como também de reapropriações de propostas anteriores, indicando uma transformação gradativa, e lenta, das aulas de primeiras letras. Para a época, a defesa de uma escola moderna, baseada na ação sistematizada e conjunta do professor em relação ao coletivo dos alunos, era o fundamento do método simultâneo, a partir de 1849, previsto oficialmente para a província.

Para os anos de 1850 a 1860 não foi localizado nenhum regulamento para a instrução pública. O de 1852, citado em diversos relatórios de presidentes de província, não foi encontrado no trabalho de busca, catalogação e transcrição da documentação paraibana. Ainda assim, é possível localizar, tanto na bibliografia e documentos sobre o período, referências a ele. Tal regulamento possuía o mesmo caráter disciplinar dos anteriores. Segundo o historiador José Baptista de Mello,

O desenvolvimento que se vinha operando na Instrução mostrou a necessidade de uma reforma no seu aparelhamento, que foi feita pelo Regulamento de 11 de março de 1852, o qual tentou implantar uma orientação mais prática ao ensino, adaptando-o às condições e necessidades dos alunos, especialmente em relação às escolas do interior (MELLO, 1996, p.46).

Em relatório enviado em 1853 (PARAHYBA DO NORTE, 1853) ao presidente de província, o diretor da instrução pública, Manrique

Victor de Lima, afirmou não existir, antes dos regulamentos de 1849, uma organização da instrução. Justificou-os como garantia de uma possível racionalização dos espaços destinados à instrução da juventude. Dizia, desde o relatório passado, ter indicado que as aulas deveriam acontecer em outro espaço, que não a casa dos (as) professores (as), considerado espaço “promíscuo” e impróprio para o aprendizado.

No Relatorio passado propuz, como medida de notoria utilidade, a remoção das escolas para fôra das casas de residencia dos Professores, insisto de novo pela mesma providencia estando ainda na convicção de que não pôde deixar de soffrer o ensino publico com a accomodação promiscua dos meninos e da familia do Professor no mesmo edificio, devendo ser a escola mal inspeccionada quer pelo Commissário, quer pelos mesmos paes de familia interessados em testemunhar e conhecer o methodo por que são instruidos e educados os seus filhos, sendo certo que com menos embaraço se entra n'uma casa publica do que n'uma de familia onde se exerce função publica; além de outras razões que omitte com as quaes o anno passado motivei esta providencia mostrando os meios de a levar a effeito (PARAHYBA DO NORTE, 1853, p. 23).

Num discurso que justificava a necessidade de controle sobre os mestres, “[...] o systema de ensino e methodo seguido pelos Professores” (PARAHYBA DO NORTE, 1853, p. 27) apareciam como menos importantes do que

A verdadeira reforma [que] deve[ria] começar pelo pessoal, siga-se a regra invariavel de não prover nas aulas publicas se não a pessoas habilitadas, tanto por seos conhecimentos especiaes como sua moralidade; adoptem-se de mais bons compendios dos quaes não seja permitido prescindir-se que o ensino publico melhorará consideravelmente se que seja necessário guiar como pela mão aos Professores indicando-lhes a ordem e encadeamento das disciplinas e prescrevendo-lhes formas particulares para o ensino de cada uma (PARAHYBA DO NORTE, 1853, p. 27).

Nessa reconfiguração, a fiscalização deveria ser feita, tendo como base a ação dos (as) professores (as), que abrangia desde a responsabilidade de garantir lugar apropriado à realização das aulas, fazer as matrículas e acompanhar o desenvolvimento dos alunos até administrar o cotidiano escolar. Ao final de cada trimestre, os/as mesmos/as enviavam um relatório às autoridades locais e se apresentavam para provar sua residência e assiduidade, o que garantia, segundo a lei, o pagamento do seu ordenado.

Apesar da diversidade de realidades nas províncias, podemos afirmar que,

[...] dessa maneira, em um processo lento, mas contínuo, de transformações, a difusão do método de ensino simultâneo gerava questionamentos sobre a necessidade de criar uma organização mais racional do ensino escolar, e temas como o estabelecimento de critérios que permitissem dividir os alunos em grupos, modos de otimizar o tempo de aprendizado, que conteúdos abrange e como organizá-los passam a ser objetos de discussão nos meios pedagógicos e de legislação pertinente (FERNANDES, 2006, p. 68).

Essa nova conformação, por ser incipiente, conviveria com as aulas anteriores, caracterizadas pela fragmentação; ora com a centralização das ações na figura do professor, ora, ainda que esse mantivesse o comando, na divisão das tarefas cotidianas da escola com os monitores. Dessa forma, nas aulas prescritas e anunciadas por esse regulamento, ao professor era permitido receber ajuda no seu dia a dia. Para isso, poderia escolher os seus alunos “[...] mais assíduos, inteligentes e de melhor conduta” (PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 22). Esses, nomeados como decurões, teriam como funções a inspeção das mesas, carteiras e a vigilância em relação àqueles que não se portassem bem; deveriam chegar meia hora antes dos outros; acompanhar a ausência; verificar, quando solicitado, a limpeza e higiene dos demais alunos. Além desses monitores de carteiras, haveria o monitor geral que só atuaria em casos considerados de extrema necessidade: ausência do professor. No entanto, não havia, no regulamento, nenhuma orientação pedagógica ou instrucional para esses casos e nem, se isso acontecesse, para o dia a dia das aulas.

As aulas existentes na Paraíba em 1842 eram constituídas por 22 cadeiras, distribuídas nas diversas localidades (PINHEIRO, 2002, p. 27). Em 1853, os dados apresentados pelo diretor da instrução pública indicavam 36 cadeiras, com 1.239 alunos frequentes (PARAHYBA DO NORTE, 1853). Para o ano de 1858, o relatório do presidente de província dizia existirem 66 cadeiras de instrução primária, atendendo a 1.941 alunos (PARAHYBA DO NORTE, 1858). Esses números indicam um crescente aumento no número de aulas e de alunos. Ao mesmo tempo, os discursos reclamavam da falta de professores habilitados para a condução das cadeiras/escolas. Isso poderia ajudar a explicar o fato de que monitores/decuriões fossem chamados a auxiliar os professores (CURY, 2006, p. 50).

A exigência do bom comportamento dos alunos passava pela necessidade do cortejamento ao professor, retirada do chapéu, reverência às autoridades e, também, pelo atendimento às proibições prescritas: vender ou trocar qualquer objeto no interior da escola; portar livros diferentes dos recomendados; falar, sair do lugar sem licença prévia; faltar à aula. O controle do comportamento extrapolava as paredes escolares, pois os alunos deveriam ser acompanhados por um condutor até a sua chegada em casa. As orações e rezas, no início e término das aulas em voz alta, faziam parte da rotina escolar. A obediência a Deus e aquela ao poder terreno combinavam-se: uma vez por mês, após as orações era obrigatória a leitura dos regulamentos da escola.

O atendimento ao bom comportamento era reconhecido por meio das recompensas, que estimulavam a competição entre os alunos. Prêmios, bilhetes de satisfação, fitas, listas de honra visavam publicizar a ação merecedora de aprovação por parte dos alunos e servir de exemplo aos demais.

A distribuição de prêmios e lugares de destaque e honras marcou uma parte significativa da legislação, bem como a possibilidade de punição, também, a partir da exposição pública. Na mesma orientação àquelas atitudes não merecedoras de exaltação e emulação, o castigo era permitido. Esse era concebido como “[...] capaz de manifestar às crianças a falta que cometem, de lhes causar vergonha e arrependimento, e de servir de expiação ao passado, e de preservativo ao futuro [...]” e era aplicado de acordo com os erros e caráter de cada criança/aluno e a partir da recomendação da frieza e racionalidade do professor (PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 25). Ao mestre era recomendado que não se

deixasse ‘possuir de cólera’ no ato da aplicação das punições: distribuição de notas más, perda do lugar alcançado nos exercícios, retirada ou privação dos prêmios, rótulos pendurados no pescoço “[...] com as palavras: falta de verdade, indisciplina, falador, preguiçoso, etc.” (PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 25), o ato de ficar de joelhos em sala ou em horário da recreação, impedimento provisório de assistir às aulas e, por fim, a expulsão definitiva do aluno das aulas; nesse último caso somente com a autorização do presidente da província, antecedendo a comunicação às “[...] autoridades respectivas” (PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 25).

A educação religiosa aparecia como uma fundamentação dessas aulas; sua defesa era feita não só como uma disciplina a ser ensinada, mas como uma parte significativa do ensino realizado ao início e ao final das aulas em todos os dias letivos. À certeza de seu cumprimento, os professores deveriam desenvolver nos pais dessas crianças “[...] o zelo, que devem ter na instrução religiosa [...]”(PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 26) de seus filhos. Todo e qualquer espaço e oportunidade deveriam ser utilizados para ensinar o dever com “[...] Deus, ao Soberano [...]” bem como “[...] a sua família e país” (PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 26). Novamente a associação entre o poder divino e poder terreno por meio da exaltação ao monarca, ao país e à família.

Além do ensino religioso, compunham as aulas os seguintes assuntos: leitura, caligrafia, aritmética até proporções, gramática portuguesa, noções gerais de geometria prática sem demonstrações.

As escolas seriam organizadas em três divisões, não só se considerando os objetos de ensino, mas, também, a idade dos alunos. Esses preceitos podem ser verificados na propositura de avaliação para aproveitamento dos estudos e pela orientação de aprofundamento desses objetos na passagem de uma divisão para outra, conforme previa o regulamento.

Ainda na proposta da leitura, havia a indicação de que os professores deveriam conhecer os “[...] melhores métodos de leitura [...]” negando o “[...] antigo soletramento, em extremo defeituoso [...]” (PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 26) até então utilizado na Província. A referência indica, considerando-se as diferenças entre as províncias, ser o método de soletração usado em várias delas durante o império. As críticas a esse método condizem com o que se propunha,

também, nas outras províncias que o consideravam atrasado para a realidade daquele momento (SÁ; XAVIER, 2006).

No discurso dos legisladores, os novos métodos deveriam passar pela defesa da pronúncia e entonação correta das palavras e das frases. Os exercícios seriam realizados por meio da organização dos alunos em semicírculos que fariam a leitura de acordo com a ordem de aproveitamento adquirido na última sessão. As correções seriam feitas pelos próprios alunos e só em último caso, quando os alunos não soubessem realizar o exercício, pelos professores. Também nessas aulas os “[...] melhores [...]” alunos seriam premiados com “[...] signos de distinção [...]” que seriam colocados nos peitos dos mesmos, dessa forma coerente com a proposta de emulação anunciada nos itens anteriores ((PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 28).

Não só a crítica às famílias e aos professores, mas os métodos propostos eram vistos como elementos de racionalização e modernização da instrução pública e, em última instância, da província. Para atender a tal propósito, havia a defesa de que o aprendizado da leitura e da escrita deveria se basear no ensino das coisas úteis que poderiam servir, na prática, à vida desses alunos. Assim, de acordo com o regulamento,

Para a leitura de manuscritos se lhe dará a ler de preferência manuscritos, ou cadernos litografados, contendo coisas da vida que lhes seja útil conhecer, como recibos, arrendamentos, contratos, vendas, memórias sobre obras, ou aliás encerrando noções elementares de agricultura, ou sobre as artes, ofícios, etc. (PARAHYBA DO NORTE, 2004c, p. 27).

A defesa de que o aprendizado das crianças deveria passar pelo conhecimento da realidade – ou da suposta realidade –, percebida pelos legisladores, incluía as atividades comerciais nascentes na vida urbana, sem se esquecer das atividades agrícolas características, ainda, dessa mesma sociedade.

Considerações finais

A análise da documentação produzida no período imperial na Província da Paraíba do Norte demonstra que não apenas a legislação atuava no sentido de contribuir para a institucionalização da instrução

pública paraibana; as falas daqueles diretamente envolvidos no processo de institucionalização da instrução primária, que se delineava na província desde o início do século XIX – especialmente diretores e presidentes desta –, acerca da atuação de famílias de alunos e de professores, indicaram, da mesma forma, a preocupação com a disseminação da instrução escolar.

Mostradas como rústicas, indolentes, ignorantes, aproveitadoras do trabalho das crianças para o sustento da casa, as famílias eram apresentadas como pouco interessadas na escola, que aparecia, já durante o período aqui analisado, como central na formação da sociedade. Por isso, as famílias eram alvo da ação reguladora e civilizadora do governo provincial; fosse a partir da discussão sobre ensino obrigatório, fosse a partir da ação dos professores em direção aos pais dos alunos via ensino religioso.

Já os professores eram representados como pessoas sem vocação para a tarefa a que se propunham, sem estímulos nobres, o que os impedia de compreender a missão trazida pela função pedagógica, vítimas de baixos salários e dispersos pelo território. No mesmo discurso, a atuação do governo provincial se fazia necessária, para a fiscalização e controle do professorado: ação materializada na elaboração de uma legislação rica em ordenamentos de controle do cotidiano desses primeiros mestres públicos, conforme foi demonstrado neste trabalho.

Com isso, desejamos apontar para a relevância do tema. Além de ampliar o conhecimento sobre a história da educação no período imperial, inserindo a Província da Paraíba do Norte no debate mais geral sobre a instrução no Brasil,encionamos aprofundar o conhecimento sobre a história da educação pública na província. Na medida em que destacamos a importância da compreensão da escolarização nessa região, desvelando as prescrições para os métodos, os castigos, punições, organização e divisão das aulas, matérias ensinadas, formas de fiscalização, a partir da defesa de controle sobre as famílias, alunos e professores, conformamos com a mediação dos sujeitos, mudanças lentas, mas contínuas do que seria a escola pública primária contemporânea.

Referências

COLEÇÃO DOCUMENTOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA [recurso eletrônico]: dados eletrônicos. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2004.

CURY, C. E. Métodos de ensino e formas de controle sobre o cotidiano escolar na instrução pública da Paraíba do Norte (1835-1864). In: SCOCUGLIA, A. C. C.; MACHADO, C. J. S. (Org.). *Pesquisa e historiografia da educação brasileira*. Campinas, SP: Autores Associados, 2006. p. 41-61.

FARIA FILHO, L. M. O processo de escolarização em Minas Gerais: questões teórico-metodológicas e perspectivas de análise. In: FONSECA, T. N. L.; VEIGA, C. G. (Org.). *História e historiografia da educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 77-97.

_____. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M.; VEIGA, C. G. (Org.). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte, Autêntica, 2010. p.135-150.

_____. Fazer história da educação com E. P. Thompson: trajetórias de um aprendizado. In: _____. (Org.). *Pensadores sociais e história da educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. p. 238-256.

FERNANDES, G. *Composição de textos na escola brasileira: em busca de uma história*. 2006. 156 p. Tese (Doutorado em Educação)-Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

LESAGE, P. A pedagogia nas escolas mútuas do século XIX. In: BASTOS, M. H. C.; FARIA FILHO, L. M. (Org.). *Escola elementar no século dezenove: o método monitorial/mútuo*. Passo Fundo: Ediupf, 1999. p. 09-24.

MATTOS, I. R. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004.

MELLO, J. B. *Evolução do ensino na Paraíba*. João Pessoa, PB: Secretaria da Educação e Cultura; Conselho Estadual de Educação, 1996.

PARAHYBA DO NORTE (Província). *Discurso com que o presidente da província da Paraíba do Norte, fez a abertura da sessão ordinária da Assembléa Provincial no mez de janeiro de 1837*. Cidade da Paraíba: Typ. Paraibana, 1837. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/565/>>. Acesso em: 08 dez. 2014.

_____. *Documentos Diversos sobre a instrução*. Paraíba: Arquivo do Estado da Paraíba Waldemar Bispo Duarte, João Pessoa. 1850. Esses

documentos foram digitalizados e serão publicados em um e-book pela SBHE.

_____. *Exposição feita pelo dr. Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque na qualidade de presidente da província da Parahyba [sic] do Norte no acto de passar a administração da província ao segundo vice-presidente, o excellentissimo senhor doutor Flavio Clementino da Silva Freire, em 29 de abril de 1853.* Parahyba: Typ. de José Rodrigues da Costa, 1853.
Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/580/>>. Acesso em: 08 dez. 2014.

_____. *Falla com que o exm. Presidente da província da Parahiba do Norte, Francisco Xavier Monteiro da Franca, installou a segunda sessão da terceira legislatura da Assembléa Provincial, no dia 1º de outubro de 1840.* Pernambuco: Typ. Imparcial de L.I. R. Roma, 1841. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/567/>>. Acesso em: 08 dez. 2014.

_____. Lei nº 240, de 02 de setembro de 1866. In: CURY, C. E., PINHEIRO, A. C. F. (Org.). *Leis e regulamentos da instrução da Parahyba do Norte no período imperial.* Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2004a. (Coleção Documentos da Educação Brasileira [recurso eletrônico]: dados eletrônicos).

_____. Regulamento de 17 de janeiro de 1849. In: PINHEIRO, A. C. F.; CURY, C. E., (Org.). *Leis e regulamentos da instrução da Parahyba do Norte no período imperial.* Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2004b. (Coleção Documentos da Educação Brasileira [recurso eletrônico]:dados eletrônicos).

_____. Regulamento de 20 de janeiro de 1849. In: CURY, C. E.; PINHEIRO, A. C. F. (Org.). *Leis e regulamentos da instrução da Parahyba do Norte no período imperial.* Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2004c. (Coleção Documentos da Educação Brasileira [recurso eletrônico]: dados eletrônicos).

_____. *Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa da província da Parahyba do Norte em 20 de setembro de 1858 pelo presidente, Henrique de Beaurepaire Rohan.* Parahyba: Typ. de José Rodrigues da Costa, 1858.

Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/585/>>. Acesso em: 08 dez. 2014.

_____. *Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o bacharel João Antonio de Vasconcellos, em o 1.o de agosto de 1849.* Paraíba: Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/576/>>. Acesso em: 08 dez. 2014.

PINHEIRO, A. C. F. *Da era das cadeiras isoladas à era dos grupos escolares na Paraíba.* Campinas, SP: Autores Associados; São Paulo: Universidade São Francisco, 2002.

_____. A discussão sobre a obrigatoriedade do ensino no século XIX e a contribuição de Manuel Tavares Cavalcanti nos anos de 1910 a 1921. In: VIDAL, D. G.; SÁ, E. F.; SILVA, V. L. G. (Org.). *Obrigatoriedade escolar no Brasil.* Cuiabá, MT: EdUFMT, 2013. p. 171-188.

PINTO, I. F. *Datas e notas para a História da Paraíba.* João Pessoa: Ed. da UFPB, 1977.

SÁ, N. P.; XAVIER, A. P. S. Um olhar sobre a leitura e a escrita na cultura escolar de Mato Grosso (1837-1889). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 5., 2006, Goiânia. *Anais...* Goiânia: Universidade Católica de Goiás; SBHE, 2006. p. 1-9.

SCHUELER, A. M.; GONDRA, J. G. *Educação, Poder e Sociedade no Império Brasileiro.* São Paulo: Cortez, 2008.

SILVEIRA, R. M. G. A Paraíba durante o império. In: CICLO DE DEBATES A PARAÍBA NOS 500 ANOS DO BRASIL, 2000, João Pessoa. *Anais...*, João Pessoa: IGPH, 2000. p. 34-57. Disponível em: <pt.scribd.com/doc/68411762/a-paraiba-nos-500-anos-do-brasil>. Acesso em: 08 dez. 2014.

THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros:* uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1981.

_____. *Senhores e Caçadores:* a origem da Lei Negra. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TORRES, J. C. O. *Os construtores do império: idéias e lutas do Partido Conservador Brasileiro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

Endereço para correspondência:

Mauricéia Ananias
Rua Coronel José Gomes de Sá Filho, 55, apto 406. Jd. Oceania
João Pessoa – PB
E-mail: mauriceia.ananias@gmail.com

Surya Aaronovich Pombo de Barros
Rua Argemiro de Figueiredo, 2197, apto 302, Bessa
João Pessoa – PB
E-mail: surya.pombo@gmail.com

Submetido em: 27/11/2013
Aprovado em: 02/04/2014

License information: This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.